

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XV NO.2137, SEXTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2017 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS



PORTARIAS

PORTARIA Nº 255/2017

DESIGNA OS COMPONENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, NA FORMA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda em se considerando o disposto nos arts. 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 545, de 18.04.12, RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Uberlândia será composta pelos membros titulares abaixo indicados, seguidos dos respectivos suplentes:

TITULARES

Fábio Nonato de Assunção - Presidente
Renato Amaral de Oliveira - Membro
Helen Cristina Vieira Freitas - Membro

SUPLENTES

Amanda Macedo de Camargos
Michele Silva Cabral
Thais Mota Nogueira

Art. 2º - A investidura dos membros desta comissão é fixada pelo prazo de (1) um ano, a partir de 8 de maio de 2017. Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Uberlândia, 05 de maio de 2017.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

Art. 2º A outorga do Título de Cidadão dar-se-á em sessão solene, na sede do poder legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Abril de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
JULIANO MODESTO - 1º Secretário

Autoria do Projeto: Wender Marques e outros

DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/17

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. PAULO CEZAR CATANOCE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Sr. Paulo Cezar Catanocce, pelos seus 53 anos de vida e de um grande jogador e técnico de futebol de campo.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes para realização da sessão solene, serão os previstos em dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Abril de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
JULIANO MODESTO - 1º Secretário

Autoria do Projeto: Vilmar Resende e outros

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/17

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR ADEMILSON MARQUES MAGALHÃES

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Senhor Ademilson Marques Magalhães.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Abril de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
JULIANO MODESTO - 1º Secretário

Autoria do Projeto: Adriano Zago

DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/17

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO CAPITÃO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MINAS GERAIS SR. FABRÍCIO SILVA ARAÚJO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA APROVA

Art. 1º É concedido na forma da Legislação em vigor, o título de Cidadão Honorário de Uberlândia, ao Capitão do Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais Sr. Fabricio Silva Araújo.



**PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES**

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137

(34) 3239-1196

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/17
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A
EMPRESA START QUÍMICA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito A EMPRESA START QUÍMICA, pelos 30 anos de sua fundação e excelentes serviços realizados.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo (a) homenageado (a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de Abril de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

JULIANO MODESTO - 1º Secretário

Autoria do Projeto: Hélio Ferraz



**ACOMPANHE AS SESSÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

EM MAIO NOS DIAS
2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 E 15
A PARTIR DAS **9H00**

PELA TV NOS CANAIS
4 (ABERTO) 5 E 17 (CABO) E 45.3 (HD)

PELA INTERNET
WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU DIRETAMENTE NO
PLENÁRIO HOMERO SANTOS
AV. UBIRATAN HONÓRIO DE CASTRO S/N

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/17
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO TENENTE
CORONEL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MINAS
GERAIS SR. RUBEM DA CRUZ**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA APROVA

Art. 1º É concedido na forma da Legislação em vigor, o título de Cidadão Honorário de Uberlândia, ao Tenente Coronel do Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais Sr. Rubem da Cruz.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadão dar-se-á em sessão solene, na sede do poder legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de Abril de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

JULIANO MODESTO - 1º Secretário

Autoria do Projeto: Wender Marques e outros

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 010/17
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE UBERLÂNDIA.**

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à Universidade Federal de Uberlândia em comemoração aos 50 (cinquenta) anos de fundação do Curso de Medicina.

Art. 2º - A outorga do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 18 de Abril de 2017.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

JULIANO MODESTO - 1º Secretário

Autoria do Projeto: Dra. Jussara

**INFORMAÇÕES
3239-1152**

ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



**ESCOLA DO
LEGISLATIVO**
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.